



DECRETO Nº 066/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 157/2025, DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS NA ALFABETIZAÇÃO, RELATIVA AOS RESULTADOS APURADOS NO ANO DE 2025, AOS DOCENTES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 157/2025, de 22 de outubro de 2025, que instituiu, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a bonificação por resultados na alfabetização, destinada a reconhecer e valorizar o trabalho de docentes e gestores escolares;

CONSIDERANDO os resultados de alfabetização apurados relativamente ao ano de 2025, que demonstraram o atingimento da meta prevista na Lei Municipal nº 157/2025 pelas turmas e unidades escolares contempladas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento da bonificação referente aos resultados alcançados no exercício de 2025;



DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão e o pagamento da bonificação por resultados na alfabetização instituída pela Lei Municipal nº 157/2025, relativamente aos resultados apurados no ano de 2025.

Art. 2º A bonificação referente aos resultados de alfabetização apurados no ano de 2025 fica estabelecida no valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago em parcela única, no mês de setembro de 2026, aos profissionais que preencheram os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 157/2025 e neste Decreto.

Art. 3º Com base nos resultados referentes ao ano de 2025, apurados e certificados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficam reconhecidos como beneficiários:

I – ELIZETE FRANCISCA DOS SANTOS, Diretora Adjunta, Escola José Cícero de Moraes;

II – FERNANDA MORAES PEREIRA, Diretora, Escola José Cícero de Moraes;

III – DEUSENY RODRIGUES DE CARVALHO, Professora, Escola José Cícero de Moraes;

IV – JANAINA SANTOS MACEDO, Coordenadora, Escola José Cícero de Moraes;

V – LUISA DE MORAIS MACEDO, Professora, Escola José Cícero de Moraes.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Art. 4º A bonificação possui caráter eventual e está vinculada exclusivamente aos resultados de alfabetização alcançados no período de aferição correspondente, não se incorporando à remuneração dos beneficiários para qualquer efeito.

Parágrafo único. A concessão regulamentada por este Decreto refere-se especificamente aos resultados apurados no ano de 2025, não gerando direito adquirido à percepção da bonificação em exercícios posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 157/2025, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí,
Estado do Piauí, em 27 de agosto de 2026.

EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO JUNIOR:08984588385

Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
Dados: 2026.08.27 11:46:10 -03'00'

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Municipal